

ANEXO II DO PB - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, OBJETO DA CONTRAPARTIDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DA AGEHAB, A SEREM EXECUTADAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS/GO

SUMÁRIO

1	DO OBJETO
2	DO RECURSO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RETOMADA/CONCLUSÃO E/OU REFORMA DE UH OBJETO DESTES DOCUMENTOS
3	DOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO ATENDIDOS PELA CONTRAPARTIDA COM A CONSTRUÇÃO, RETOMADA/CONCLUSÃO E/OU REFORMA COM OU SEM AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4	DA LISTA DOS MUNICÍPIOS QUE JÁ POSSUEM O TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADOS E OS QUE ESTÃO EM PROSPECÇÃO PARA FIRMAMENTO
5	DA DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA AS CONSTRUTORAS E/OU INCORPORADORAS CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
6	DA TIPOLOGIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM CONSTRUÍDAS
7	DOS TIPOS CONSTRUTIVOS
8	DOS PROJETOS EXECUTIVOS POR TIPO CONSTRUTIVO
9	DA QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM CONSTRUÍDAS POR MUNICÍPIO – MÓDULOS DE CONSTRUÇÃO, RETOMADA/CONCLUSÃO DE OBRA E/OU REFORMA COM OU SEM AMPLIAÇÃO
10	DA ESTRUTURAÇÃO DOS PREÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA CONTRAPARTIDA
11	DAS PARTICULARIDADES CONSIDERADAS NA ESTRUTURAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA CONTRAPARTIDA REFERENTE A CONSTRUÇÃO - SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS NÃO PADRÃO – CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

12	DAS PARTICULARIDADES CONSIDERADAS NA ESTRUTURAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PADRÃO – CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL
13	CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS MÓDULOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
14	DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
15	DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÓDULO DE CONSTRUÇÃO
16	DOS PRAZOS
17	DOS ANEXOS



1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente documento é descrever o procedimento necessário para a AGEHAB tornar público a forma como serão feitas as **contratações de empresas do ramo da construção civil**, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, para construir, concluir e/ou reformar **unidades habitacionais de interesse social**. As contratações são provenientes da contrapartida do processo constantes do credenciamento feito pelo Chamamento Público nº 01/2022, cujo objeto está descrito no Projeto Básico, anexo ao Edital do Chamamento, bem como dos Termo de Cooperação Técnica e Administrativa - TCTA em andamento com a AGEHAB nesses últimos 24 (vinte e quatro) meses para obtenção do subsídio em crédito outorgado de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para empreendimentos que já estão também contratados com Instituições Financeiras.

1.1.1 As unidades habitacionais de interesse social a serem construídas são do tipo casa térrea, destinadas às famílias com renda mensal de até 01 (um) salário mínimo, a custo zero para as mesmas;

1.1.2 As unidades habitacionais a serem retomadas/concluídas são do tipo casa térrea, destinadas às famílias de baixa renda, objeto de parcerias/convênios firmados entre os municípios e a AGEHAB e que o município não conseguiu concluí-las, tendo finalizado a parceria/convênio com a AGEHAB e estando a sua prestação de contas regularizada.

1.1.3 As unidades habitacionais a serem reformadas e/ou ampliadas são do tipo térrea cuja as famílias se equadram nos critérios estabelecidos na lei nº 21.219/2021.

2 DO RECURSO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RETOMADA/CONCLUSÃO DE OBRA E/OU REFORMA COM OU SEM AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS OBJETO DESTES DOCUMENTOS

2.1 Para a construção das unidades habitacionais objeto deste documento será disponibilizado a fonte de recurso estadual proveniente do Fundo **PROTEGE GOIÁS**: Programa MORADIDA COMO BASE DA CIDADANIA, Ação I – MORAR BEM GOIÁS, de acordo com o Art. 2º-A da Lei Estadual nº 14.469/2003 e do Decreto Estadual nº 6.883/2009;

2.2 Para a retomada/conclusão de obras, também objeto deste documento, será disponibilizado recurso do Tesouro Estadual - Fonte "100".

2.3 Para as reformas com ou sem ampliação de unidades habitacionais, também objeto deste documento, será disponibilizado recurso estadual proveniente do Fundo PROTEGE



GOIÁS: Programa MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA, Ação I – MORAR BEM GOIÁS de acordo com o Art. 2º-A da Lei Estadual nº 14.469/2003 e do Decreto Estadual nº 6.883/2009.

3 DOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO ATENDIDOS PELA CONTRAPARTIDA COM A CONSTRUÇÃO, RETOMADA/CONCLUSÃO DE OBRA, E/OU REFORMA COM OU SEM AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

3.1 As Unidades Habitacionais (UH) a serem construídas através desta contrapartida, serão em municípios do Estado de Goiás que tenham firmado com a AGEHAB, um Termo de Acordo e Compromisso - TAC para construção e reforma com ou sem ampliação de unidades habitacionais pelo Programa Pra Ter Onde Morar - Goiás Social na modalidade Construção e retomada/conclusão de obras paralisadas que o município não conseguiu concluí-las;

3.2 As unidades habitacionais a serem retomadas/concluídas são em municípios do Estado de Goiás que tenham firmado com a AGEHAB, Termo de Ajuste e Compromisso – TAC para esse fim;

3.3 As unidades habitacionais a serem reformadas com ou sem ampliação, são em municípios do Estado de Goiás que tenham firmado com a AGEHAB, Termo de Ajuste e Compromisso – TAC para esse fim;

3.4 No caso de construção, a obrigação dos municípios é fornecer o terreno e toda a infraestrutura mínima como: rede de energia para as UH, iluminação pública, rede de água e de esgotamento sanitário (onde houver viabilidade), vias com no mínimo a pavimentação primária, calçamento e meio fio com sarjeta;

3.4.1 Nos casos em que não houver infraestrutura mínima disponível, a AGEHAB dará suporte às prefeituras para a sua disponibilização;

3.4.2 Poderão ser objeto da contrapartida, o fornecimento/elaboração dos projetos necessários à perfeita execução da infraestrutura no município para atender as UH em construção e/ou a serem retomadas/concluídas, tais como: pavimentação, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água e rede de esgoto quando for pertinente, para que a AGEHAB dê o suporte necessário às prefeituras para a contratação dos serviços. No caso específico do fornecimento/elaboração dos projetos, a construtora credenciada os fará a título de doação para a AGEHAB;

3.4.2.1 Os projetos deverão ser apresentados à AGEHAB no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da Ordem de Serviço emitida para a construção das UH, ficando a CONTRATADA responsável pelas adequações dos



projetos que se fizerem necessárias para a aprovação dos mesmos nos respectivos órgãos e/ou concessionárias. A AGEHAB será responsável pelas tratativas, junto aos órgãos e/ou concessionárias, para aprovação dos projetos.

4 DA LISTA DOS MUNICÍPIOS QUE JÁ POSSUEM O TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADOS E OS QUE ESTÃO EM PROSPECÇÃO PARA FIRMAMENTO

4.1 Atualmente já consta firmado o Termo de Acordo e Compromisso - TAC com os 42 (quarenta e dois) municípios participantes da segunda rodada de sorteio do Chamamento Público nº 08/2021 e da primeira rodada de sorteio do Chamamento Público nº 09/2021 para distribuição da demanda, totalizando 1.858 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito) UH já contratadas a serem construídas, além dos 30 (trinta) municípios participantes da primeira rodada de sorteio que já tiveram as suas obras iniciadas. Há perspectiva de firmamento de TAC com mais 52 (cinquenta e dois) municípios, gerando a expectativa de construção de mais 2.413 (duas mil, quatrocentos e treze) UH, conforme lista constante no ANEXO I - ETC deste documento;

4.2 Também consta firmado o Termo de Acordo e Compromisso – TAC com 10 (dez) municípios para execução de reforma com ou sem ampliação, perfazendo um total de 1.230 (um mil, duzentos e trinta) unidades habitacionais;

4.2.1 Vale ressaltar que poderão entrar novos municípios para formação de novos grupos, à medida que forem atendendo os requisitos exigidos para firmamento do TAC – Termo de Acordo e Compromisso com a AGEHAB;

4.2.2 No caso de construção terão prioridade na ordem de execução das obras de construção das UH, os municípios que apresentarem as melhores condições de infraestrutura já existentes.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA AS CONSTRUTORAS E/OU INCORPORADORAS CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

5.1 A distribuição dos municípios para as construtoras e ou incorporadoras credenciadas pelo Chamamento Público nº 01/2022, bem como dos TCTA em andamento com a AGEHAB nesses últimos 24 (vinte e quatro) meses para obtenção do subsídio em crédito outorgado de ICMS para empreendimentos que já estão também contratados com a Instituição Financeira, será através de sorteio, obedecendo a priorização descrita no Projeto Básico e no Edital;

5.1.1 O sorteio deverá garantir a rotatividade das construtoras e/ou incorporadoras credenciadas, de forma que poderá ser sorteado mais de um município por vez, agrupados por proximidade, no limite da capacidade da contrapartida obrigatória por empreendimento credenciado, a fim de garantir que todas as construtoras credenciadas sejam contempladas, visando assim, uma melhor logística de execução das obras. A ordem para as construtoras credenciadas, será da primeira para a segunda colocação, sendo que a primeira após ter participado do sorteio, volta para o fim da fila e assim, sucessivamente;

5.1.2 Caso sejam liberadas mais unidades habitacionais em município onde a demanda já tenha sido distribuída, as novas unidades habitacionais serão objeto de novo contrato com a mesma empresa detentora da demanda inicial, sem necessidade de novo sorteio;

5.1.2.1 O objeto do novo contrato poderá ser para módulo de construção inferior a 30 (trinta) unidades habitacionais. Neste caso, para a estimativa dos valores dos serviços do item 11.3, Canteiro de Obras/Desmobilização, Serviços Preliminares e Administração de Obra, deverá ser mantida a proporcionalidade em relação ao módulo de construção do contrato anterior;

5.1.2.2 O novo contrato deverá fazer referência ao contrato anterior que lhe deu origem.

5.1.3 A construtora sorteada para construção de Uhs em municípios onde houver retomada/conclusão de obras e/ou reforma com ou sem ampliação, poderá ser contratada para executá-las sem a necessidade de um novo sorteio.

6 DA TIPOLOGIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM CONSTRUÍDAS

6.1 A tipologia dessas habitações consiste em: unidades habitacionais do tipo casas térreas distribuídas a cada 01 (um) lote (parcela de terreno) e compostas por: sala de estar/jantar, cozinha, circulação, 02 (dois) quartos sendo 01 (um) de casal, 01 (um) banheiro, área de serviço coberta, quintal descoberto (recoo em uma das laterais, sendo que a outra lateral poderá estar na divisa e fundo em solo natural), acesso de pedestre cimentado, recoo frontal gramado, com área construída de no mínimo 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados), lote (parcela de terreno) com área mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com fração 10x20m (dez metros por vinte metros), exceto os municípios que já possuem o TAC firmado com a AGEHAB e loteamentos já consolidados nos municípios;

6.1.1 No caso de retomada/conclusão de unidades habitacionais, poderá haver alteração da tipologia descrita no item acima, em função do estágio e condições em que

a obra a ser retomada/concluída se encontrar, sendo a alteração da tipologia avaliada e definida pela AGEHAB de maneira específica para cada situação;

6.2 Em cada módulo de construção e/ou retomada/conclusão de obras, deverão ser destinados 3% (três por cento) das unidades habitacionais para o atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para o atendimento às pessoas com deficiência (PCD), conforme o disposto nas Leis federais nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, respectivamente;

6.2.1 Os projetos contemplando a adaptação em atendimento ao item 6.2 serão fornecidos pela AGEHAB, conforme item 8.1.3, exceto no caso em que a empresa credenciada opte por uma opção de concepção construtiva diferente das apresentadas pela AGEHAB, sendo que a opção apresentada pela empresa credenciada deverá atender as normas técnicas para esse fim e ser aprovada pela AGEHAB para ser construída.

7 DOS TIPOS CONSTRUTIVOS

7.1 Para a construção das UH que atendam a tipologia acima citada, tem-se no mercado algumas opções construtivas, dentre elas destacamos duas em específico que são mais comumente utilizadas e que variam conforme a sua concepção estrutural e fechamento das alvenarias como: Estrutura de concreto armado convencional com fechamento das alvenarias em bloco cerâmico e Alvenaria estrutural em bloco de concreto estrutural;

7.1.1 Para a construção das unidades habitacionais serão disponibilizadas as seguintes opções construtivas, tipos de fundação, tipos de estrutura de telhado e opções de montagem de canteiro de obras, sendo:

7.1.1.1 02 (duas) opções construtivas, uma Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico e outra Estrutura de bloco de concreto estrutural onde as alvenarias são a própria estrutura;

7.1.1.2 02 (duas) opções de fundações: estaca escavada sob bloco e radier, sendo que a opção de radier para as duas concepções construtivas, as espessuras são diferentes, podendo ser com armadura em barra de ferro corrada ou tela soldada e para a estaca sob blocos as profundidades variam de acordo com o tipo de solo, podendo ser de 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) metros, conforme descrição detalhada no ANEXO II - ETC deste documento;

7.1.1.3 02 (duas) opções de estrutura da cobertura: estrutura metálica em perfil de chapa dobrada (convencional) e estrutura metálica em aço galvanizado estilo

steel frame, ambas opções com tipo de cobertura em telha metálica e em telha de fibrocimento ondulada;

7.1.1.4 03 (três) opções de montagem de canteiro de obras: barracão de obras e depósito para cimento padrão GOINFRA, locação de containers com montagem de tenda, aluguel de imóveis (casa e/ou terreno) no município.

7.1.2 A construtora credenciada, dependendo das condições locais do município e da sua expertise, poderá executar qualquer uma das opções disponibilizadas. A AGEHAB, no entanto, pagará pela execução total dos serviços o valor correspondente ao orçamento da opção menos onerosa. As planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físicos, opções construtivas disponibilizadas, estão apresentadas no ANEXO III – ETC desta Especificação Técnica da Contrapartida;

7.1.3 No caso de retomada/conclusão de obra, a planilha orçamentária será específica de cada obra, visto que as UHs podem estar em diversos estágios de execução. As especificações técnicas seguem as mesmas para a construção de UHs;

7.1.4 No caso de reforma com ou sem ampliação, a planilha orçamentária terá duas formas de ser elaborada, sendo: parte da planilha composto por serviços medidos (**Faciliteis**) e outra a preço fixo correspondente ao módulo de construção a ser implementado na UHs a ser reformada. As especificações dos materiais a serem utilizados nas reformas, serão as mesmas da construção e da retomada/conclusão de obra;

7.1.5 Caso a construtora credenciada opte por uma opção de concepção construtiva diferente das apresentadas no item 7.1.1.1 em decorrência da mesma já ter um produto que esteja dentro das especificações descritas para a unidade habitacional, objeto da contrapartida, conforme item 6.1 deste documento, a mesma poderá apresentá-lo para análise e aprovação da AGEHAB;

7.1.6 Nos casos em que a construtora credenciada optar por apresentar o projeto para análise e aprovação, o mesmo deverá ser apresentado acompanhado da documentação técnica relacionada no ANEXO X – ETC deste documento;

7.1.6.1 Caso o projeto apresentado seja aprovado e liberado para ser implantado, a construtora credenciada, deverá fazer uma declaração de “Autorização de Uso de Projetos pela AGEHAB”, por módulo de construção, devidamente assinado pelo proprietário ou responsável que responde pela empresa com firma reconhecida, conforme modelo apresentado no ANEXO VII - ETC;

7.1.6.2 Vale ressaltar que a aprovação do projeto apresentado (concepção diferente das duas apresentadas pela AGEHAB como opção), dependerá da análise conjunta das condições do solo onde o mesmo será implantado, da logística para fornecimento do material principal para execução da nova tecnologia (material de maior relevância para a execução da opção de concepção construtiva apresentada) e conveniência da AGEHAB quanto ao conceito do projeto;

7.1.6.3 Após análise do orçamento apresentado, conforme orientações contidas no ANEXO X – ETC, a AGEHAB irá informar qual o preço será pago pela execução dos serviços referente a construção do projeto apresentado e aprovado, obedecendo os critérios abaixo descrito:

- I. Se o orçamento apresentado for superior ao que a AGEHAB definiu como **preço único** item 15.5.1 e tabela 9, será pago o preço da AGEHAB, exceto os preços a serem pagos a preços unitários, sendo que o valor dos serviços de administração local não poderá ultrapassar a proporcionalidade em relação ao valor do orçamento da opção construtiva apresentada pela AGEHAB;
 - a) A adequação da planilha orçamentária para o preço a ser pago pelos serviços será realizada com a aplicação do percentual (obtido da relação entre os dois valores comparados) aos preços unitários dos serviços que compõem o valor da contratação por preço global (CPG) do orçamento apresentado, ressaltando que o ajuste será linear em todos os itens de preços global da planilha a ser contratada, utilizando a regra de arredondamento matemático;
- II. Se o orçamento apresentado for inferior ao que a AGEHAB definiu como **preço único** item 15.5.1 e tabela 9, será pago o preço apresentado pela empresa construtora ou seja, o menor preço, exceto os preços a serem pagos a preços unitários, sendo que o valor dos serviços de administração local não poderá ultrapassar a proporcionalidade em relação ao valor do orçamento das opções construtivas apresentadas pela AGEHAB;

7.1.6.4 O prazo para a execução não mudará e deverá obedecer ao descrito no item 16.1;

7.1.7 O valor estimado para a contratação feita pela AGEHAB, foi calculado considerando o tipo construtivo de menor valor estimado da unidade habitacional, cujo critérios utilizados estão definidos no item 10, 11 e 12, e os orçamentos foram elaborados com base nas tabelas de preços referencias da Agência Goiana de Infraestrutura e

Transportes - GOINFRA e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil para o estado de Goiás - SINAPI/GO, sem desoneração, na data base de janeiro/2022;

7.1.8 A ordem de utilização das tabelas referenciais acima citadas e critérios utilizados para elaboração das planilhas de preços, estão descritos no item 10.1.3 deste documento;

8 DOS PROJETOS EXECUTIVOS POR TIPO CONSTRUTIVO

8.1 A AGEHAB irá fornecer os projetos executivos referente as opções construtivas de:

8.1.1 Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico;

8.1.2 Estrutura em alvenaria estrutural com bloco de concreto estrutural;

8.1.3 Para as duas opções acima citadas, serão disponibilizados, os projetos executivos de arquitetura e seus complementares (fundação, estrutura, estrutura metálica de cobertura, elétrico, gás e hidrosanitário), bem como os referidos projetos para a unidade habitacional adaptada para atendimento ao descrito no item 6.2;

8.1.4 Serão fornecidos os projetos das 02 (duas) opções de fundação e suas variações, citadas no item 7.1.1.2;

8.1.5 Os levantamentos topográficos, projetos de terraplenagem/patamarização laudos de sondagem e percolação serão disponibilizados pela AGEHAB, porém caso haja necessidade, a construtora credenciada poderá contratá-los a pedido formalizado em contrato pela AGEHAB, sendo que os mesmos serão pagos com base nos preços já praticados por esta agência, conforme tabela de preços descritas no ANEXO IV - ETC deste documento;

8.1.5.1 Ressalta-se que nesse caso a construtora credenciada, deverá submeter o levantamento topográfico, projeto de terraplenagem/patamarização contratado, bem como os laudos de sondagem e percolação à AGEHAB para apreciação e aprovação;

8.1.5.2 A construtora credenciada somente irá receber pelo levantamento topográfico, projeto de terraplenagem/patamarização, laudos de sondagem e percolação contratados, se os mesmos forem aprovados pela Gerência de Topografia da AGEHAB;

8.1.5.3 Todos os levantamentos topográficos, laudos e projetos de terraplenagem/patamarização terceirizados pela construtora credenciada descrito no item 8.1.5.1, deverão ser entregues a AGEHAB com suas devidas anotações de

responsabilidade técnica (ART) e memoriais descritivos ou relatórios técnicos em arquivos editáveis para os softwares AutoCAD e REVIT e em extensão PDF, bem como todas as memórias de cálculo e quantitativos;

8.1.6 Os projetos complementares de estrutura metálica, instalações elétricas e de gás serão os mesmos para as duas opções de concepção construtiva, exceto o projeto de instalações hidrossanitárias;

8.1.7 Todos os projetos disponibilizados pela AGEHAB, serão acompanhados de suas respectivas ART/RRT, memoriais descritivos e suas especificações técnicas, bem como lista de materiais e quantitativos;

8.2 No caso da reforma com ou sem ampliação, os projetos serão baseados em levantamento cadastral “in loco” elaborados pela AGEHAB e/ou empresa terceirizada por ela, podendo a AGEHAB por sua conveniência, solicitar que a empresa contratada realize esse levantamento cadastral, a qual será remunerada pelo serviço conforme preço já praticado pela Agência, quando da terceirização dos mesmos. Nesse caso a contratada deverá entregar o levantamento cadastral materializado em desenhos no AutoCad e conforme padrão estabelecido pela AGEHAB. Os projetos dos módulos construtivos conforme descrito no Anexo XIII – ETC – Conceituação do Programa de Reformas, serão fornecidos pela Agência;

8.3 No caso da retomada/conclusão de obra, os projetos das UHs também serão fornecidos pela AGEHAB.

9 DA QUANTIDADE DE UNIDADE HABITACIONAIS A SEREM CONSTRUÍDAS POR MUNICÍPIO – MÓDULOS DE CONSTRUÇÃO, RETOMADA/CONCLUSÃO DE OBRA E/OU REFORMA COM OU SEM AMPLIAÇÃO

9.1 O número de unidades habitacionais a serem construídas por Município dependerá da quantidade de lotes (parcela de terreno) regularizados, agrupados ou não, disponibilizados pela Prefeitura, denominado nesse documento de **Módulo de Construção**:

9.1.1 Os **módulos de construção**, serão preferencialmente compostos por 30 (trinta) ou 50 (cinquenta) unidades habitacionais;

9.1.2 Cada **módulo de construção** descrito acima, poderá ser executado em mais de 01 (um) Município, os quais serão conhecidos no momento do sorteio antes da contratação dos serviços;

9.1.3 Poderá haver mais de 01 (um) **módulo de construção** por município conforme a quantidade de UH ajustada no TAC firmado com o município e a AGEHAB;

9.1.3.1 A quantidade de UH e/ou módulo de construção por município, pactuado



no TAC firmado ou a ser firmado com a AGEHAB e o Município, dependerá do déficit habitacional do município apontado pelo Instituto Mauro Borges – IMB, e das áreas disponibilizadas pelo município para construção das unidades habitacionais, podendo neste primeiro momento o município receber 01 (um) ou mais módulos de construção, o que poderá variar de 30 (trinta) a 200 (duzentas) UH;

9.1.3.1.1 Ressaltamos que as quantidades de UH por módulos de construção poderão ser alterados após o levantamento topográfico e projeto de terraplenagem/patamarização, que em decorrência da viabilidade financeira do empreendimento, serão descartados os lotes com muros de arrimo acima de 1 (um) metro de altura;

9.1.3.1.2 No caso de o lote ser descartado, o lote será mantido na planilha orçamentária com as mesmas considerações iniciais, tendo o município o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação sobre o descarte, via ofício da Diretoria Técnica, para protocolar na AGEHAB a documentação referente ao lote substituto. Decorrido o prazo, caso o município não apresente lote ou apresente lote que não atenda as condições do programa, o quantitativo de UH poderá ser suprimido do contrato;

9.1.3.1.2 Em cada módulo de construção deverão ser destinados 3% (três por cento) das unidades habitacionais para o atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para o atendimento às pessoas com deficiência (PCD), conforme item 6.2;

9.1.3.2 Essa distribuição foi pensada de modo a atender todos os municípios interessados, sendo que para contemplar novas etapas, o programa poderá ser estendido, com a possibilidade de mais rodadas por município;

9.1.4 Os contratos a serem firmados com as construtoras credenciadas serão por **módulo de construção** por município, exceto onde os municípios receberem mais de um módulo de construção, neste caso, o contrato poderá conter mais de um módulo de construção;

9.1.5 A quantidade de **módulos de construção** a serem contratados por empresa construtora credenciada, dependerá da quantidade mínima definida como obrigatoriedade para que a empresa credenciada cumpra com a contrapartida exigida para o firmamento do TCTA objeto do Chamamento.

9.2 O número de UHs a serem retomadas/concluídas por município dependerá do número que se encontra paralisado;



9.3 O número de UHs a serem reformadas com ou sem ampliação, dependerá do levantamento feito pelo município e selecionados pela AGEHAB obedecendo os critérios definidos pela Lei 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

10 DA ESTRUTURAÇÃO DOS PREÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

10.1 Para a estruturação dos preços a serem pagos à construtora credenciada relativo a execução dos serviços de construção de UH, objeto da contrapartida, foram utilizados os seguintes parâmetros:

10.1.1 Serviços com características **não padrão**, a serem pagos por preço unitário por unidade executada:

10.1.1.1 Serviços de terraplenagem/patamarização, execução de muro de arrimo, drenagem, grama, execução dos serviços de fundação, fossa séptica e sumidouro, canteiro de obras e administração a qual essa depende diretamente do prazo de execução considerado para determinada quantidade de UH, módulos de 30 (trinta) e de 50 (cinquenta) UH. Para o dimensionamento da administração e canteiro de obras, foram considerados os seguintes parâmetros: até 35 (trinta e cinco) UH foram adotados todos os índices do módulo de 30 (trinta) UH, de 36 (trinta e seis) a 50 (cinquenta) UH foram adotados todos os índices do módulo de 50 (cinquenta) UH;

10.1.1.2 Esses serviços ocorrem de forma variada, dependendo das características do terreno a ser fornecido pelo município e pela quantidade de UH a serem executadas no município, e que irão impactar no prazo de execução. Para esses serviços, foram feitos alguns estudos para adoção de parâmetros e estão melhores esclarecidos no item 11 deste documento;

10.1.2 Serviços com características **padrão**, a serem pagos por preço global é o restante dos serviços, assim considerados aqueles que estão acima da fundação (que para a opção de fundação sendo estacas, foi considerado tudo o que está acima da viga baldrame, ou seja, a viga baldrame nesse caso incorpora a fundação). Esses serviços são os considerados como necessários para completar a execução da UH e são específicos de cada opção construtiva, não variando conforme as características do terreno fornecido e nem com a quantidade de UH a ser construída. Esses serviços estão melhor detalhados no item 12 deste documento;

10.1.3 Para a elaboração da planilha orçamentária estimativa para contratação da contrapartida, foi utilizada em primeiro lugar a tabela de preços referenciais da GOINFRA

atualizada em janeiro de 2022, em segundo lugar a tabela de preços referenciais SINAPI/GO atualizada em janeiro de 2022 e por último três cotações de mercado, quando o item a ser orçado, não estava contemplado nas duas tabelas referenciais acima citadas, conforme melhor detalhado no item 2.1.2 do ANEXO VI – ETC – Condições de Contratação;

10.1.3.1 A AGEHAB elaborou a planilha orçamentária estimativa utilizando os preços referenciais da GOINFRA e SINAPI/GO, considerando a opção “Com Desoneração” e “Sem Desoneração” conforme Anexo II – ETC, sendo que o adotado foi a opção “Sem Desoneração” por refletir o menor preço estimativo, ou seja, mais vantajoso para a administração pública – Anexo VIII – ETC;

10.2 Para a estruturação da planilha orçamentária de preços para contratação dos serviços de retomada/conclusão de obras, será realizado o levantamento “*in loco*” pela AGEHAB, com o intuito de identificar o que foi executado e o que necessita executar, será utilizada em primeiro lugar a tabela de preços referenciais da GOINFRA na data base de janeiro de 2022, em segundo lugar a tabela de preços referenciais SINAPI/GO na data base de janeiro de 2022 e por último três cotações de mercado, quando o item a ser orçado, não estiver contemplado nas tabelas referenciais acima citadas, conforme melhor detalhado no item 2.1.2 do ANEXO VI – ETC – Condições de Contratação;

10.3 Para a estruturação dos preços para contratação dos serviços de reforma com o sem ampliação, será executado o levantamento cadastral “*in loco*”, bem como a definição pelo módulo construtivo a ser implantado ou não na UH e os preços formatados utilizando em primeiro lugar a tabela de preços referenciais da GOINFRA na data base de janeiro de 2022, em segundo lugar a tabela de preços referenciais SINAPI/GO na data base de janeiro de 2022 e por último três cotações de mercado, quando o item a ser orçado, não estiver contemplado nas duas tabelas referenciais acima citadas, conforme melhor detalhado no item 2.1.2 do ANEXO VI – ETC – Condições de Contratação.

11 DAS PARTICULARIDADES CONSIDERADAS NA ESTRUTURAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA CONTRAPARTIDA REFERENTE A CONSTRUÇÃO - SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS NÃO PADRÃO – CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

11.1 Os serviços que compõem a contratação por **preço unitário** são os com características **não padrão**, necessários para construção das unidades habitacionais como um todo, que **variam** relevantemente de um loteamento/parcelamento e/ou lote (parcela de terreno) para o outro;

11.2 Em função de alguns municípios, não possuírem os ensaios geológicos e levantamentos planialtimétricos, necessários para definir o tipo de fundação e o projeto executivo de terraplenagem/patamarização, a planilha orçamentária foi estimada, baseada em parâmetros conforme tabelas apresentadas nos itens seguintes;

11.3 Serviços associados à execução do **Canteiro de Obras/Desmobilização**, Serviços Preliminares e Administração de Obra para 01 (um) **Módulo de Construção**, incluindo limpeza periódica e plantio de grama no recuo frontal interno dos lotes (parcela de terreno), guarda, conservação e manutenção das unidades habitacionais que variam com:

- I. A quantidade de unidades habitacionais a construir por Módulo de Construção;
- II. O prazo de construção das unidades habitacionais referente a todos os serviços, com características **padrão e não padrão**;
- III. As dimensões dos lotes (parcela de terreno);

11.3.1 Para a elaboração da planilha orçamentária estimativa relativa a esses serviços descritos no item 11.3 acima, foram consideradas 02 (duas) opções de **Módulo de Construção** com seus respectivos prazos de execução e mesma área média de parcela de terreno como mostra a Tabela 1;

11.3.1.1 Para os itens quantificados em função do número de unidades habitacionais será mantida a proporcionalidade em relação a opção (B – 30UH e C – 50UH) em que o módulo de construção contratado se enquadra, conforme informado no item 10.1.1.1;

Tabela 1 – Opções para os serviços de execução do Canteiro de Obras/Desmobilização, Serviços Preliminares e Administração de Obra para 01 (um) Módulo de Construção

OPÇÕES	TIPO DE CANTEIRO	QUANTIDADE (UH)	PRAZO MÁXIMO DE CONSTRUÇÃO (DIAS CONSECUTIVOS)
B	Barracão de obras e depósito para cimento padrão GOINFRA	30 (mínimo) a 35	165
C	Barracão de obras e depósito para cimento padrão GOINFRA	36 a 50 (máximo)	195
D	Locação de container com uso de tenda e depósito para cimento	30 (mínimo) a 35	165
E	Locação de container com uso de tenda e depósito para cimento	36 a 50 (máximo)	195
F	Locação de imóvel e depósito para cimento	30 (mínimo) a 35	165

G	Locação de imóvel e depósito para cimento	36 a 50 (máximo)	195
---	---	------------------	-----

11.3.2 A planilha estimativa orçamentária da AGEHAB (ANEXO III – ETC), foi elaborada prevendo para o Canteiro de Obras, a construção do Barracão de Obras - padrão GOINFRA e do Depósito para Cimento tipo II – padrão GOINFRA, os quais deverão ser construídos em separado, sendo que o Barracão de Obras deverá conter no mínimo: sala de administração, local para refeição e instalações sanitárias em atendimento as Normas Regulamentadoras (NR-18 e NR-24);

11.3.3 Desde que em consonância com as Normas Regulamentadoras, em especial a NR-18, poderá ser adotada qualquer uma das opções disponibilizadas para o Canteiro de Obras, tais como: container, tenda, aluguel de imóveis e etc, devendo as mesmas serem analisadas e aprovadas pela AGEHAB;

11.3.4 A construtora credenciada, quando chamada para a contratação de algum Módulo de Construção, após ter tido conhecimento do local e suas condições, deverá fazer a sua declaração de opção para canteiro de obras através do encaminhamento de um ofício em papel timbrado da empresa, endereçado a Diretoria Técnica da AGEHAB, conforme ANEXO XI, contendo:

- I. Declaração da opção pretendida para o Canteiro de Obras;
- II. Descrição detalhada da solução contendo informações sobre as suas características físicas, localização, quantidade e dimensões;
- III. *Lay out* do canteiro de obras proposto.

11.3.5 A AGEHAB irá disponibilizar os preços a serem considerados para as opções de canteiro de obras e para definição do valor a ser pago, serão obedecidos os seguintes critérios abaixo descritos:

- I. Se o valor da opção escolhida for superior ao previsto no orçamento da AGEHAB para o Canteiro de Obras (Barracão de Obras - padrão GOINFRA e Depósito para Cimento tipo II – padrão GOINFRA), será pago o preço previsto no orçamento da AGEHAB;
- II. Se o valor da opção escolhida for inferior ao previsto no orçamento da AGEHAB para o Canteiro de Obras (Barracão de Obras - padrão GOINFRA e Depósito para Cimento tipo II – padrão GOINFRA), será pago o preço da opção escolhida pela empresa credenciada, ou seja, o menor preço;
- III. Ressaltamos que, conforme disposto nos itens I e II, o valor a ser pago a contratada será o menor preço limitando-se ao valor da opção proposta pela

- AGEHAB adotada em seu orçamento;
- IV. Qualquer uma das opção a ser escolhida a área não poderá ser inferior a opção proposta pela AGEHAB no orçamento (Barracão de Obras - padrão GOINFRA e Depósito para Cimento tipo II – padrão GOINFRA);
 - V. No caso da opção de locação de imóvel, informamos que poderá ser solicitada, para fins de pagamento, a apresentação do contrato de locação e o comprovante de quitação e entrega do imóvel;

11.3.6 Tudo o que está descrito nos itens 11.3.1.1 até 11.3.5, se aplicam para as obras de retomada/conclusão de obra e reforma com ou sem ampliação.

11.4 Serviços associados à execução do **movimento de terra**, tais como terraplenagem/patamarização e talude, desnível e contenção, quando necessário, que variam com:

- I. a localização do Município, que determina a distância necessária de transporte do material utilizado no movimento de terra, seja para aterro, talude, desnível e contenção, e para bota-fora em corte conforme deverá estar previsto no projeto de terreprenagem/patamarização, e com a informação sobre a localização mais próxima de jazidas e bota-fora, que não poderá estar a mais de 5 (cinco) quilômetros de distância do local onde será feito o serviço, conforme pactuado no TAC com o município;
- II. a topografia do terreno de cada loteamento/parcelamento e lote (parcela de terreno) descrita no projeto de levantamento planialtimétrico e cadastral;
- III. o projeto de implantação com as curvas de níveis originais do terreno e implantação com níveis propostos das unidades habitacionais de cada loteamento/parcelamento;

11.4.1 A planilha estimativa orçamentária da AGEHAB, foi elaborada contendo 03 (três) opções de serviços de movimento de terra referentes a possíveis serviços de terraplenagem/patamarizações e talude, desnível e contenção, obtidas a partir de um Estudo de Casos realizados pela GOINFRA conforme descrito na Tabela 2 e ANEXO V - ETC;

11.4.2 O emprego de tal metodologia foi adotado em decorrência de não se ter todos os levantamentos planialtimétricos dos terrenos onde serão executadas as obras de construção das UH;

Tabela 2 – Opções para os serviços associados a execução do Movimento de Terra

OPÇÕES	SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA	TIPO DE ESTIMATIVA
A	Aterro + Corte	OTIMISTA

B	Aterro + Muro de Arrimo H=0,30m	MODERADA
C	Aterro + Muro de Arrimo entre H=0,66m e H=0,96m + Drenagem	CONSERVADORA

11.5 Serviços associados a execução da **Fundação**, que variam com:

- I. a topografia do terreno de cada loteamento/parcelamento, descritos no projeto de levantamento planialtimétrico e cadastral;
- II. a característica do solo, a espessura das camadas que o compõe, suas resistências e a altura do lençol freático, caso exista, de cada loteamento/parcelamento e/ou lote (parcela de terreno), descritas no laudo do ensaio de sondagem;
- III. a concepção estrutural adotada pela construtora para ser executada, conforme as 02 (duas) opções indicadas pela AGEHAB, item 7.1.1.1 deste documento e apresentadas nos projetos executivo de estrutura e fundação;

11.5.1 A planilha estimativa orçamentária da AGEHAB para construção de UHs, foi elaborada contendo 02 (duas) opções de fundação, sendo radier e estaca, porém a opção de estaca poderá ter 03 (três) profundidades diferentes em função do tipo de solo e serviços de terraplenagem, e a opção de radier poderá ter 02 (duas) opções de armadura: uma com tela soldada e outra com barra de ferro corrida, conforme informado na Tabela 3 e projetos apresentados no ANEXO II - ETC, para as duas concepções estruturais disponibilizadas e descritas na Tabela 5;

Tabela 3 – Opções de Fundação

OPÇÕES	OPÇÕES DE FUNDAÇÃO
A	Radier para alvenaria estrutural com armadura em barra corrida
B	Radier para alvenaria estrutural com armadura em tela soldada
C	Estacas escavadas com blocos H=3,0m, sob vigas baldrame para estrutura convencional de concreto armado
D	Estacas Escavadas com blocos H=4,0m, sob vigas baldrame para estrutura convencional de concreto armado
E	Estacas Escavadas com blocos H=5,0m, sob vigas baldrame para estrutura convencional de concreto armado
F	Estacas escavadas com blocos H=3,0m, sob vigas baldrame para alvenaria estrutural
G	Estacas Escavadas com blocos H=4,0m, sob vigas baldrame para alvenaria estrutural
H	Estacas Escavadas com blocos H=5,0m, sob vigas baldrame para alvenaria estrutural
I	Radier para estrutura convencional de concreto armado com armadura em barra corrida
J	Radier para estrutura convencional de concreto armado com armadura em tela soldada

11.6 Serviços associados a execução do **Esgotamento Sanitário Domiciliar** que varia com:

- I. a existência da rede pública para coleta de esgotamento sanitário de cada loteamento/parcelamento e lote (parcela de terreno), descritas na Declaração de Infraestrutura e Serviços Preliminares emitida pelo Município, contida no TAC firmando entre o município e AGEHAB, confirmada pela Declaração de Anuência emitida pela concessionária de água e esgoto;
- II. a percolação da água no solo de cada loteamento/parcelamento e lote (parcela de terreno), descritas no relatório do ensaio de percolação;
- III. a localização do lençol freático, caso exista, de cada loteamento/parcelamento e lote (parcela de terreno), descritas no laudo do ensaio de sondagem;

11.6.1 A planilha estimativa orçamentária da AGEHAB, foi elaborada contendo 04 (quatro) opções de solução de esgotamento sanitário conforme projetos contidos no ANEXO II - ETC e descrito na Tabela 4. Estas se diferenciam pela existência ou não da rede pública para coleta de esgotamento sanitário e pelo método construtivo;

11.6.2 Os métodos construtivos disponibilizados, não garantem a vida útil do sistema coletor adotado. O sistema de coleta e tratamento padrão fossa séptica e sumidouro é uma solução para onde não há rede pública de coleta e tratamento, e sua vida útil depende muito das características do solo onde o material coletado será infiltrado. Por tanto, no momento que a AGEHAB estiver de posse dos laudos de sondagem e percolação da área onde serão construídas as unidades habitacionais, será feita uma indicação da periodicidade de limpeza/esgotamento do sistema, a qual será de responsabilidade do futuro morador, de forma que o tratamento não sofra descontinuidade. Este item será indicado no manual do usuário;

Tabela 4 – Opções de Solução de Esgotamento Sanitário para construção, retomada/conclusão de obra e reforma com ou sem ampliação

OPÇÕES	SOLUÇÃO DE ESGOTO
A	Ligação com a rede pública
B	Fossa séptica/sumidouro de alvenaria de tijolo cerâmico maciço
C	Fossa séptica/sumidouro de alvenaria de bloco de concreto
D	Fossa séptica/sumidouro de concreto pré-moldado

11.6.3 Quando no loteamento/parcelamento, especificamente, nos lotes (parcela de terreno) onde serão construídas, retomadas/concluídas e reformadas as unidades habitacionais, houver rede pública para coleta de esgoto sanitário, será de responsabilidade da empresa credenciada contratada, a execução da ligação da rede



domiciliar de esgoto a rede pública;

11.7 Ressaltamos que os preços a serem contratados a **preços unitários (no caso de construção)**, serão definidos com base nos quantitativos levantados dos projetos executivos elaborados pela AGEHAB e/ou pela terceirizada da construtora credenciada, quando os mesmos forem solicitados pela AGEHAB conforme descrito no item 8.1.5;

11.8 No caso de reforma com ou sem ampliação, os preços a serem contratados a **preços unitários**, serão definidos com base nos quantitativos levantados “in loco” e do levantamento cadastral realizado e materializado em desenho no AutoCad;

12 DAS PARTICULARIDADES CONSIDERADAS NA ESTRUTURAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PADRÃO – CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

12.1 Os serviços que serão contratados por **preço global** são os com características **padrão**, executados “acima das vigas baldrame ou radier” de forma repetitiva e igual por UH por tipo construtivo, cujos quantitativos possuem boa margem de precisão e são obtidos nos projetos executivos e apresentados na planilha estimativa orçamentária como custos não variantes, são eles, serviços associados a:

12.1.1 Execução do sistema construtivo de estrutura completo, exceto itens que compõem a fundação adotada, Tabela 5;

12.1.2 Lembrando que quando a opção de fundação for estacas escavadas com blocos, a viga baldrame é incorporada ao preço da fundação;

12.1.3 Outra observação a ser feita é que, quando a opção de fundação for radier, haverá uma variação nos custos considerados não variantes, visto que a utilização desta opção, permite suprimir alguns itens que compõem os custos não variantes quando o tipo de fundação é estacas escavadas com blocos;

12.1.3.1 As planilhas contidas neste ANEXO III - ETC, demonstram mais claramente o que foi dito no item 12.1.3;

12.1.4 A construtora credenciada, quando chamada para a contratação de algum Módulo de Construção, após ter tido conhecimento do local e suas condições, deverá fazer a sua **declaração de opção construtiva** conforme Tabela 5 e ANEXO XI – ETC, através do encaminhamento de um ofício em papel timbrado da empresa, endereçado a Diretoria Técnica da AGEHAB;

12.1.4.1 Ressaltamos que independente da opção construtiva escolhida pela construtora credenciada, o valor a ser pago pela AGEHAB, será o preço definido como **preço único** conforme item 15.5.1 e tabela 9 estabelecido para pagamentos dos serviços **padrões** a custos **não variantes**:

Tabela 5 - Opções de Concepção Estrutural

OPÇÕES	CONCEPÇÃO ESTRUTURAL
A	Alvenaria estrutural em bloco de concreto estrutural, com laje pré-moldada
B	Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico para radier, com laje pré-moldada
C	Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico para estacas, com laje pré-moldada

12.1.5 Execução dos serviços definidos pelo Projeto de arquitetura:

12.1.5.1 O projeto arquitetônico da unidade habitacional desenvolvido pela AGEHAB, denominado de Casa UNI, foi concebido com o conceito de partido arquitetônico universal, projetando uma habitação acessível a todos e com possibilidade de adaptação, Casa UNI PCD, para atendimento as legislações citadas no item 6.2;

12.1.5.2 Será apresentado somente 01 (um) projeto de arquitetura e memorial de especificações para a Casa UNI e Casa UNI PCD. O partido arquitetônico contempla espaços de permanência e circulação, para idosos e pessoas com deficiência (PCD), sendo que a única diferença é a inclusão dos elementos para acessibilidade em conformidade com a NBR 9050/2021: calçada de acesso de 120cm, calçamento externo de proteção com 90cm de largura, circulação interna acessível, abertura da porta do banheiro para fora, lavatório e bacia sanitária acessível, barras de apoio e banco articulado;

12.1.5.3 A solução arquitetônica adotada contempla as duas concepções construtivas. Contudo, devem ser observadas as especificações contidas nas pranchas de projetos. Exemplo a solução adotada de parede hidráulica do banheiro para o sistema construtivo de alvenaria estrutural (Prancha 06/35, Corte CC no ANEXO II - ETC);

12.1.6 Para a execução da **cobertura em estrutura metálica**, serão oferecidas duas opções de projetos:

12.1.6.1 Estrutura metálica em aço carbono (ASTM A36) com base para caixa d'água em aço carbono (ASTM A36), neste projeto a estrutura metálica deverá ser

pintada recebendo fundo ante corrosivo e pintura, poderá receber dois tipos de telha, sendo telha de fibrocimento, ondulada de 6mm com impermeabilização de tinta elastomérica ou telha galvanizada trapezoidal de 0,65mm pré pintada na cor telha;

12.1.6.2 Estrutura metálica em aço galvanizado do tipo *steel frame* com base para caixa d'água em aço carbono (SAE 1008/1012), neste projeto a estrutura metálica em aço galvanizado não necessitará de pintura, somente a base para caixa d'água, também poderá receber os tipos de telha, utilizando a mesma estrutura, sendo telha de fibrocimento, ondulada de 6mm com impermeabilização de tinta elastomérica ou telha galvanizada trapezoidal de 0,65mm pré pintada na "cor telha cerâmica";

12.1.6.3 A construtora credenciada, quando chamada para a contratação de algum Módulo de Construção, após ter tido conhecimento do local e suas condições, deverá fazer a sua declaração de opção de estrutura de cobertura conforme Tabela 6 e ANEXO XI – ETC, através do encaminhamento de um ofício em papel timbrado da empresa, endereçado a Diretoria Técnica da AGEHAB;

Tabela 6 - Opções de Estrutura de Cobertura

OPÇÕES	ESTRUTURA DE COBERTURA
A	Estrutura metálica do tipo <i>steel frame</i> , com cobertura de telha ondulada
B	Estrutura metálica do tipo <i>steel frame</i> , com cobertura de telha metálica
C	Estrutura metálica convencional, com cobertura de telha ondulada
D	Estrutura metálica convencional, com cobertura de telha metálica

12.1.7 Execução das **instalações elétricas**, telefone e antena para uma unidade habitacional com alimentação de energia subterrânea monofásica, quadros de medição e de distribuição, circuitos protegidos por disjuntores e interruptor diferencial residual (DR) e aterramento de todo o sistema elétrico, tomadas da cozinha, chuveiro e área de serviço, previsão para instalação de antena e telefone;

12.1.8 Para a execução das **instalações hidrossanitárias** serão oferecidas duas opções de projetos, os principais critérios adotados no projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas;

12.1.8.1 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

12.1.8.2 NBR 5626:1998 – Instalação predial de água fria;

12.1.8.3 NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução;

12.1.8.4 NBR 5688:2018 – Tubos e conexões para instalação predial de esgoto;

12.1.8.5 Alvenaria estrutural em bloco de concreto estrutural, com laje pré-moldada:

I. No Banheiro será criada a parede hidráulica e toda a instalação das colunas e deslocamentos aos pontos de utilização será externa a alvenaria. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar sifonamento, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação;

II. O dimensionamento do barrilete foi realizado considerando a probabilidade de uso simultâneo dos diversos aparelhos sanitários nos períodos de pico de demanda, garantindo pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis nestes horários;

12.1.8.6 Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico, com laje pré-moldada:

I. O abastecimento de água potável da edificação será derivado a partir da rede pública, até o hidrômetro individual a ser instalado junto ao alinhamento predial, na parte frontal do terreno em mureta técnica padronizada de onde sairá a tubulação de alimentação em PVC Rígido soldável, até a caixa de água em polietileno instalada na cobertura da unidade habitacional conforme detalhes de projetos;

II. As tubulações deverão caminhar sobre a laje e as colunas deverão ser instaladas embutidas nas paredes na estrutura convencional conforme detalha as isométricas e vistas. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar sifonamento, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação;

III. O dimensionamento do barrilete foi realizado considerando a probabilidade de uso simultâneo dos diversos aparelhos sanitários nos períodos de pico de demanda, garantindo pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis nestes horários;

12.1.9 Execução das Instalações de Gás GLP com abrigo para um botijão de 13 kg (treze kilogramas), execução de infraestrutura para passagem de mangueira de malha metálica conforme projeto apresentado no ANEXO II - ETC;

12.1.10 Para a execução dos Projeto de Captação e Condução de Esgoto foram

apresentadas quatro soluções, conforme informado na Tabela 4

12.1.11 Execução dos Acabamentos de Arquitetura entre outras especificações construtivas conforme Projeto de Arquitetura e Memorial Descritivo e tabela de Especificações, consistem na definição de todos os acabamentos dos revestimentos de teto, piso e paredes, acesso de pedestre e calçada de proteção a casa, pintura em paredes internas e externas e laje, janelas e portas, louças e metais, telhas, impermeabilizações, bancadas fixas, elemento vazado, iluminação e todos os itens específicos da casa PCD;

12.1.12 Os projetos complementares de captação e condução de esgoto sanitário, instalações elétricas e gás, serão os mesmos para as duas opções de concepção estrutural.

12.2 Todos os projetos referente aos módulos construtivos do programa de reforma, está aprsentado no Anexo XII – ETC – Conceituação da Construção.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS MÓDULOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

13.1 Os contratos serão celebrados após a realização do sorteio previsto em Edital para distribuição das demandas, considerando o valor máximo total estimado para 01 (uma) UH (CASA UNI e CASA UNI PCD), informado no item 15.3.8, multiplicado pelo número de unidades habitacionais do módulo de construção, já considerando o percentual de unidades habitacionais destinado para atendimento a idosos e pessoas com deficiência, informado no item 6.2;

13.2 A contratação dos módulos de construção das unidades habitacionais, se darão de duas formas abaixo especificadas:

13.2.1 A primeira quando a AGEHAB conseguir fornecer levantamento topográfico, projeto de terraplenagem/patamarização e laudos de sondagem e percolação, tendo como objeto apenas a construção das unidades habitacionais;

13.2.2 A segunda quando a AGEHAB solicitar que a construtora credenciada contrate/terceirize os levantamentos topográficos, projetos de terraplenagem/patamarização, laudos de sondagem e percolação, tendo como objeto a execução de tais serviços e a construção das unidades habitacionais;

13.2.2.1 Nessa situação, a construtora credenciada demandada, irá assinar o contrato tendo ela o prazo de 20 (vinte) dias corridos para que apresente os

levantamentos, projetos e laudos de sondagem e percolação, para que então a AGEHAB possa aprová-los e retificar a planilha contratual;

13.2.2.2 A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida em até 40 (quarenta) dias corridos após a celebração do contrato;

I. A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida após a AGEHAB realizar o levantamento topográfico, denominado como primitivo, da área destinada ao empreendimento;

13.2.2.3 A Gerência de Topografia da AGEHAB terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar os projetos e laudos apresentados;

13.2.2.4 A construtora credenciada contratada não poderá iniciar a execução dos serviços contratados, antes da aprovação dos projetos e laudos e até que a planilha contratual tenha sido elaborada com as opções construtivas;

13.3 Após o conhecimento dos levantamentos topográficos, projetos de terraplenagem/patamarização, laudos de sondagem e percolação, a CONTRATADA deverá declarar as suas opções construtivas;

13.4 As demais condições para contratação estão descritas no ANEXO VI – ETC desse documento;

14 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Na execução do contrato, o contratado, poderá subcontratar serviços específicos da obra **com a prévia aprovação da AGEHAB** sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sendo vedada a sub-rogação contratual;

14.1.1 São serviços passíveis de serem subcontratados:

14.1.1.1 Serviços de terraplenagem, drenagem e muro de arrimo;

14.1.1.2 Execução das fundações;

14.1.1.3 Execução de estrutura e alvenarias;

14.1.1.4 Execução do revestimento de paredes (chapisco, reboco e revestimento cerâmico);

14.1.1.5 Execução de contrapiso e revestimento cerâmico de piso;

14.1.1.6 Execução das instalações elétricas;

14.1.1.7 Execução das instalações hidrossanitárias;



- 14.1.1.8 Execução dos serviços de instalação de esquadrias (portas e janelas);
- 14.1.1.9 Execução dos serviços de montagem da estrutura do telhado e telhamento;
- 14.1.1.10 Execução dos serviços de instalação de forro;
- 14.1.1.11 Execução dos serviços de pintura;
- 14.1.1.12 Plantio de grama;
- 14.1.1.13 Fornecimento de refeição.

14.1.2 Não serão passíveis de serem subcontratados e/ou terceirizados;

- 14.1.2.1 Administração geral da obra (corpo técnico da obra - engenheiros, técnicos e encarregados, responsabilidade técnica da obra).

14.1.3 A quantidade dos serviços passíveis de serem subcontratados, será observada e autorizada ou não pela AGEHAB de forma que não haja a possibilidade de alcançar a totalidade dos serviços objeto desta contratação, ressaltando que não será permitido a sub-rogação do contrato;

14.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante à AGEHAB quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado;

14.3 Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Arts. 76 e 77, a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por responder pelos danos causados e por todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

14.4 A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

14.5 A relação estabelecida na assinatura do contrato é exclusivamente entre CONTRATANTE e CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie com a subcontratada, inclusive no que se refere a medição e pagamento;

14.6 A CONTRATADA deverá apresentar à AGEHAB a documentação do subcontratado que comprove sua habilitação, técnica, jurídica e regularidade fiscal, conforme Edital;

14.6.1 No caso de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins do disposto no item 14.6, será exigida tão somente a apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada;

14.6.2 No caso de terceirização dos serviços descritos no item 13.1.2, o disposto no item 14.6 não se aplica;

14.7 São vedadas a cessão ou transferência total ou parcial do contrato proveniente da contratação, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações previstas contratualmente.

15 DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÓDULO DE CONSTRUÇÃO

15.1 A estimativa de preço é para contratar empresas do ramo da construção civil credenciadas no Chamamento Público nº 01/2022 que venha firmar parceria com a AGEHAB, tendo como contrapartida a obrigatoriedade de construir, retomar/concluir e/ou reformar unidades habitacionais agrupadas ou não em **módulo de construção** em Municípios distribuídos em todo o Estado de Goiás;

15.2 O valor estimado orçado pela AGEHAB para construção de **01 (uma) Unidade Habitacional** apresentado na tabela abaixo contempla **todos os serviços**, com características **padrão ou não padrão**, para contratação por **preço global** e por **preço unitário**, respectivamente, assim como as **opções** de soluções de serviço e sistema construtivo predefinidas nos capítulos 6 e 7;

Tabela 7 – Valor estimado do custo de todos os serviços e opções de serviço e sistema construtivo predefinidas que compõem o orçamento para construção de 01 (uma) Unidade Habitacional

CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO			
SERVIÇO	OPÇÃO	CASA UNI	CASA UNI PCD
		CUSTO R\$/UH	CUSTO R\$/UH
Canteiro de Obras - Serviços preliminares, implantação, diversos, administração e ensaios	B – 30UH	R\$ 8.251,69	R\$ 8.182,85
	C – 50UH	R\$ 7.462,53	R\$ 7.455,04
	D – 30UH	R\$ 8.726,08	R\$ 8.685,54
	E – 50UH	R\$ 7.344,31	R\$ 7.674,99
	F – 30UH	R\$ 8.251,69	R\$ 8.211,14
	G – 50UH	R\$ 7.462,53	R\$ 7.455,08
CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO			
SERVIÇO	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	CUSTO R\$/UH
Movimento de Terra/Patamarização/Drenagem	A	R\$ 470,13	R\$ 470,13
	B	R\$ 2.536,23	R\$ 2.536,23
	C	R\$ 8.926,03	R\$ 8.926,03
CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO			
SERVIÇO	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	CUSTO R\$/UH

Fundação	A	R\$ 7.346,46	R\$ 7.346,44
	B	R\$ 9.222,96	R\$ 9.222,94
	C	R\$ 12.429,18	R\$ 12.439,17
	D	R\$ 13.355,10	R\$ 13.365,09
	E	R\$ 14.281,02	R\$ 14.291,01
	F	R\$ 12.467,21	R\$ 12.467,31
	G	R\$ 13.393,13	R\$ 13.393,23
	H	R\$ 14.319,05	R\$ 14.319,15
	I	R\$ 10.444,36	R\$ 10.442,69
	J	R\$ 14.923,32	R\$ 14.921,65
Esgotamento Sanitário Domiciliar	A	R\$ 493,42	R\$ 493,42
	B	R\$ 8.079,64	R\$ 8.079,64
	C	R\$ 5.460,47	R\$ 5.460,47
	D	R\$ 3.718,37	R\$ 3.718,37
CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL			
SERVIÇO – ESTRUTURA CONCEPÇÃO CONSTRUTIVA	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	CUSTO R\$/UH
Alvenaria estrutural com bloco de concreto estrutural, com laje pré-moldada	A	R\$ 21.610,03	R\$ 21.610,03
Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico para radier, com laje pré-moldada	B	R\$ 22.464,53	R\$ 22.464,53
Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico para estacas, com laje pré-moldada	C	R\$ 22.984,78	R\$ 22.984,78
CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL			
SERVIÇO – ESTRUTURA DE COBERTURA	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	
Estrutura metálica do tipo <i>steel frame</i> , com cobertura de telha ondulada	A	R\$ 10.071,85	R\$ 10.071,85
Estrutura metálica do tipo <i>steel frame</i> , com cobertura de telha metálica	B	R\$ 12.653,14	R\$ 12.653,14
Estrutura metálica convencional, com cobertura de telha ondulada	C	R\$ 20.914,69	R\$ 20.914,69
Estrutura metálica convencional, com cobertura de telha metálica	D	R\$ 23.495,98	R\$ 23.495,98
CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL			

SERVIÇO – DEMAIS SERVIÇOS	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	
Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico, com estacas sob bloco	A	R\$ 56.258,51	R\$ 60.146,43
Alvenaria estrutural com bloco de concreto estrutural, com estacas sob bloco	B	R\$ 47.229,31	R\$ 51.157,36
Alvenaria estrutural com bloco de concreto estrutural, com radier	C	R\$ 46.220,22	R\$ 50.148,27
Estrutura convencional de concreto armado com alvenaria de bloco cerâmico, com radier	D	R\$ 55.253,84	R\$ 59.129,17

15.3 Para efeito de precificação do valor estimado definido como **valor máximo a ser pago** para a construção de 01 (uma) Unidade Habitacional, a AGEHAB adotou as seguintes situações abaixo descritas, com aplicação do BDI ao custo informado na Tabela 7:

15.3.1 Canteiro de Obras - Serviços preliminares, implantação, diversos, administração e ensaios – Opção “B” – Tabela 7;

15.3.2 Movimento de Terraplenagem/Patamarização/Drenagem – Opção “C” – Tabela 7;

15.3.3 Fundação – Opção “A” – Tabela 7;

15.3.4 Esgotamento Sanitário Domiciliar – Opção “D” – Tabela 7;

15.3.5 Estrutura da Concepção Construtiva – Opção “A” – Tabela 7;

15.3.6 Estrutura de Cobertura – Opção “A” – Tabela 7;

15.3.7 Demais Serviços – Opção “C” – Tabela 7;

15.3.8 Desta forma considerando a adoção das opções acima descrita, tem-se o **valor máximo total estimado para o 01 (uma) UH de R\$ 127.203,74 (cento e vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos) – (CASA UNI) e de R\$ 131.698,48 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) – (CASA UNI PCD) conforme Tabela 10 e Tabela 13** abaixo descrita:

Tabela 8 – Valor referencial para construção de 01 (uma) Unidade Habitacional **a ser pago a preço unitário – CASA UNI**

SERVIÇO	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	PREÇO R\$/UH
---------	-------	--------------	--------------

Canteiro de Obras - Serviços preliminares, implantação, diversos, administração e ensaios	B	R\$ 8.251,69	R\$ 9.888,82
Movimento de Terra/Patamarização/Drenagem	C	R\$ 8.926,03	R\$ 10.696,95
Fundação	A	R\$ 7.346,46	R\$ 8.804,00
Esgotamento Sanitário Domiciliar	D	R\$ 3.718,37	R\$ 4.456,09
TOTAL - CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO (CPU)		R\$ 28.242,55	R\$ 33.845,86

Tabela 9 – Valor referencial para construção de 01 (uma) Unidade Habitacional a ser pago a preço global – CASA UNI

SERVIÇO	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	PREÇO R\$/UH
Estrutura – Concepção Construtiva	A	R\$ 21.610,03	R\$ 25.987,46
Estrutura de Cobertura	A	R\$ 10.071,85	R\$ 12.070,11
Demais Serviços	C	R\$ 46.220,22	R\$ 55.390,31
TOTAL - CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL (CPG)		R\$ 77.902,10	R\$ 93.357,88

Tabela 10 – Valor total referencial estimado máximo para a construção de 01 (uma) Unidade Habitacional considerando a somatória CPU + CPG – CASA UNI

SERVIÇO	CUSTO R\$/UH	PREÇO R\$/UH
CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO (CPU)	R\$ 28.242,55	R\$ 33.845,86
CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL (CPG)	R\$ 77.902,10	R\$ 93.357,88
TOTAL - REGIME MISTO (CPU + CPG)	R\$ 106.144,65	R\$ 127.203,74

Tabela 11 – Valor referencial para construção de 01 (uma) Unidade Habitacional a ser pago a preço unitário – CASA UNI PCD

SERVIÇO	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	PREÇO R\$/UH
Canteiro de Obras - Serviços preliminares, implantação, diversos, administração e ensaios	B	R\$ 8.182,85	R\$ 9.806,33
Movimento de Terra/Patamarização/Drenagem	C	R\$ 8.926,03	R\$ 10.696,95
Fundação	A	R\$ 7.346,44	R\$ 8.803,97
Esgotamento Sanitário Domiciliar	D	R\$ 3.718,37	R\$ 4.456,09
TOTAL - CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO (CPU)		R\$ 28.173,69	R\$ 33.763,34

Tabela 12 – Valor referencial para construção de 01 (uma) Unidade Habitacional a ser pago a preço global – CASA UNI PCD

SERVIÇO	OPÇÃO	CUSTO R\$/UH	PREÇO R\$/UH
Estrutura – Concepção Construtiva	A	R\$ 21.501,45	R\$ 25.767,34
Estrutura de Cobertura	A	R\$ 10.071,85	R\$ 12.070,11
Demais Serviços	C	R\$ 50.148,27	R\$ 60.097,69
TOTAL - CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL (CPG)		R\$ 81.721,57	R\$ 97.935,14

Tabela 13 – Valor total referencial estimado máximo para a construção de 01 (uma) Unidade Habitacional considerando a somatória CPU + CPG – CASA UNI PCD

SERVIÇO	CUSTO R\$/UH	PREÇO R\$/UH
CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO (CPU)	R\$ 28.173,69	R\$ 33.763,34
CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL (CPG)	R\$ 81.721,57	R\$ 97.935,14
TOTAL - REGIME MISTO (CPU + CPG)	R\$ 109.895,26	R\$ 131.698,48

15.4 Os valores estimados pela AGEHAB incluem todos os serviços relacionados nos capítulos anteriores, 10, 11 e 12 e aqueles necessários para sua execução dentro do prazo de construção máximo estimado, item 16.1, assim como BDI – benefícios com despesas indiretas detalhados no item 2.1.3 da “Condições de Contratação” ANEXO VI – ETC, e deverão considerar ainda:

15.4.1 Todos os custos associados às inspeções dos materiais/equipamentos, e seu controle tecnológico;

15.4.2 Todos os custos associados à manutenção das máquinas/equipamentos;

15.4.3 Responsabilidade e garantia da construção das unidades habitacionais;

15.4.4 Todos os custos diretos e indiretos, para perfeita execução das obras/serviços, inclusive despesas com eventuais projetos, materiais, equipamentos, mão-de-obra, cadastros dos serviços executados, transporte de materiais e pessoas, cargas e descargas em geral, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados;

15.4.5 Todas as exigências de contrato que gerem ônus estabelecidas pela AGEHAB (vide minuta do contrato no anexo do Edital).

15.5 Os preços de que trata o item 15.3.8 deverão ser retificados pela AGEHAB antes da emissão da ordem de serviço para construção das unidades habitacionais, especificamente nos itens relativos aos quantitativos a serem pagos por PREÇO UNITÁRIO, os quais serão baseados nos levantamentos topográficos, projeto de terraplenagem/patamarização, laudos

de sondagem e percolação, bem como no tamanho do Módulo de Construção a ser construído no município;

15.5.1 O preço fixo de referência para contratação considerado como **menor preço** é o valor contido nas Tabelas 9 e 12, ou seja **R\$ 93.357,88 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para a CASA UNI e R\$ 97.935,14 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), para a CASA UNI PCD, acrescidos dos serviços varáveis a serem contratados por preço unitário**, os quais serão ajustados conforme levantamentos topográfico, projetos de terraplenagem/patamarização, laudos de sondagem e percolação antes do início dos serviços de construção das unidades habitacionais;

15.5.1.1 Esse valor poderá desta forma chegar no valor máximo de **R\$ 127.203,74 (cento e vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos) para a CASA UNI e R\$ 131.698,48 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para a CASA UNI PCD**;

15.5.1.2 Caso o valor da unidade habitacional, para os itens 15.5.1 e 15.5.1.1, fique superior aos limites estabelecidos, os preços unitários deverão ser readequados, de modo a garantir que o valor da unidade habitacional não ultrapasse o valor máximo;

a) A adequação da planilha orçamentária para o preço a ser pago pelos serviços será realizada com a aplicação do percentual (obtido da relação entre os dois valores comparados) aos preços unitários dos serviços que compõem o valor da contratação por preço global (CPG), ressaltando que o ajuste será linear em todos os itens de preços global da planilha a ser contratada, utilizando a regra de arredondamento matemático;

15.5.2 Como referência foi considerado o Módulo de Construção para 30 (trinta) UH.

16 DOS PRAZOS

16.1 O prazo máximo previsto para execução de todos os serviços referentes a construção de unidades habitacionais para cada **módulo de construção** será conforme definido na Tabela 1, de 165 (cento e sessenta e cinco) e 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos para as OPÇÕES B e C dos serviços de execução de Canteiro de Obras equivalentes a 30 (trinta) e 50 (cinquenta) unidades habitacionais, respectivamente, contados a partir da data de recebimento, pela empresa contratada, da ordem de serviço emitida pela AGEHAB e;

16.1.1 O cronograma estimativo **físico** elaborado pela AGEHAB para esta contratação atende as condições descritas no item 15.3 e Tabela 8 e 9 nessa Especificação Técnica da Contrapartida e encontra-se no ANEXO III - ETC;

16.2 A AGEHAB deverá apresentar o Cronograma Físico Executivo e Eventograma específico para cada Módulo de Construção e Município de acordo com a opção da concepção construtiva adotada pela contratada, **anterior a assinatura dos contratos**;

16.3 A eventual reprovação dos serviços ou materiais/equipamentos, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

16.4 Deverá haver simultaneidade de execução dos **módulos de construção** dentro do prazo máximo especificado no item 16.1, quando a empresa credenciada receber ordem de serviço para mais de 01 (um) Módulo de Construção, através de sorteio, até que a mesma complete a quantidade de UH a serem construída, conforme proporção mínima estipulada no Projeto Básico e no edital;

16.4.1 Portanto, não haverá somatória de prazo de construção por Módulo de Construção;

16.4.2 Para as empresas que possuam mais de um contrato, as ordens de serviço serão emitidas concomitantemente, sendo admitido intervalo na emissão das ordens de serviços, de no máximo 10 (dez) dias úteis, a cada dois contratos já iniciados;

16.5 O prazo de vigência para cada contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e formalizada por meio de termo aditivo, observando-se o limite permitido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB;

16.6 Os prazos de garantia para os elementos, componentes e sistemas construtivos da unidade habitacional deverão respeitar o recomendado na NBR 15.575/2013.

17 DOS ANEXOS

17.1 ANEXO I – ETC - Lista dos Municípios;

17.2 ANEXO II – ETC - Projetos, memoriais, lista de materiais e ARTs;

17.3 ANEXO III – ETC – Orçamentos, cronograma, eventograma e ARTs;

17.4 ANEXO IV – ETC – Tabela de preços para levantamento topográfico, projeto de terraplenagem/patamarização, sondagem e percolação;

17.5 ANEXO V – ETC – Estudos de casos de terraplenagem/patamarização elaborado pela



GOINFRA;

17.6 ANEXO VI – ETC – Condições de Contratação;

17.7 ANEXO VII – ETC – Declaração de Autorização de Uso de Projeto pela AGEHAB;

17.8 ANEXO VIII –ETC – Planilha de Análise dos Custos conforme Tabela “Sem Desoneração” e “Com Desoneração”;

17.9 ANEXO IX – ETC – Modelo de declaração de conhecimento dos lotes;

17.10 ANEXO X – ETC – Forma de apresentação dos projetos;

17.11 ANEXO XI – ETC – Modelo de declaração das opções;

17.12 ANEXO XII – ETC – Conceituação da Construção;

17.13 ANEXO XIII – ETC – Conceituação da Reforma.